

**Decreto n.º 10/2018**

de 18 de maio

O Alfinete Neomedieval, da autoria do joalheiro Fortunato Pio Castellani, datado de *c.* 1862, e pertencente à rainha D. Maria Pia, incorporado nas coleções do Palácio Nacional da Ajuda em 2016, caracteriza-se pela sua forma em «M» gótico coroado, em ouro filigranado, representando a Anunciação, e decorado com cabochões de esmeraldas, rubis, safiras e pérolas.

A parte inferior do «M» é fechada por uma faixa horizontal que serve de base a duas figuras esmaltadas em *ronde-bosse*, ambas voltadas para o centro e posicionadas no interior das arcaturas da letra. À esquerda, o arcanjo Gabriel com veste branca e manto azul celeste e, à direita, a Virgem Maria, com veste *grenat* e manto azul-escuro, ambos encimados por pequeno arco trilobulado com esmaltagem *plique à jour* em vermelho e verde. Sobre a haste central, um vaso com um ramo de lírios brancos, símbolo da imaculada Virgem Maria. O reverso é decorado por delicados cordões de filigrana formando reservas centradas por quadrifólios.

Este notável e raro alfinete em forma de «M» gótico, representando a inicial de «Maria», foi oferecido à futura rainha D. Maria Pia pela cidade de Nápoles, por ocasião do seu casamento com o rei D. Luís I, em 1862.

A classificação do Alfinete Neomedieval, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto, tem em conta os critérios constantes do artigo 16.º do mesmo diploma relativos ao génio do respetivo criador, ao interesse do bem enquanto testemunho notável de vivências ou factos históricos, ao valor estético, técnico ou material intrínseco do bem e à importância do bem na perspetiva da sua investigação histórica e científica e o que nela reflete do ponto de vista de memória coletiva.

Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto, foi obtido o parecer favorável da Secção dos Museus, da Conservação e Restauro e do Património Imaterial do Conselho Nacional de Cultura, bem como foram cumpridos os procedimentos de audiência prévia, previstos no artigo 20.º do mencionado diploma, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto, e nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único

**Classificação**

É classificado como bem móvel de interesse nacional, designado Tesouro Nacional, o Alfinete Neomedieval, da autoria de Fortunato Pio Castellani, datado de *c.* 1862, pertencente ao acervo do Palácio Nacional da Ajuda.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 3 de maio de 2018. — *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques* — *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*.

Assinado em 9 de maio de 2018.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 14 de maio de 2018.

O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.  
111346856

**Decreto n.º 11/2018**

de 18 de maio

O acervo do Palácio Nacional da Ajuda integra um cetro em bronze cinzelado gravado e dourado, encimado por resplendor que ostenta, de um lado, as armas do reino de Portugal e, do outro, as armas do Império Brasileiro, assente sobre um livro que representa a Carta Constitucional da Monarquia Portuguesa de 1826. Este cetro pertenceu ao túmulo de D. Pedro IV de Portugal (D. Pedro I do Brasil) no Panteão dos Bragança, em São Vicente de Fora, estando associado a uma das duas coroas — a real e a imperial — que sobrepujavam o monumento fúnebre: a do Reino de Portugal.

A secção superior da haste, subdividida longitudinalmente em duas meias canas, é decorada com friso de folhas de oliveira e duas cintas ostentando as inscrições: «REI 10 DE MARÇO DE 1826» e «IMPERADOR 12 DE OUTUBRO DE 1822». A secção central da haste, de diâmetro acutuadamente mais alargado, apresenta-se decorada com duas ordens de folhagem intercaladas por ramos de pequenas bagas. A secção inferior ostenta um friso de folhas de carvalho e, sobre o campo liso da haste, uma filacteria que a envolve em espiral com a inscrição «DOM PEDRO 1.º IMPERADOR DO BRAZIL E REI DE PORTUGAL 4.º». A extremidade é rematada por um bolbo revestido de folhas de acanto, seguido de outros dois de menor dimensão ornados de folhagem.

A classificação do cetro evocativo acima identificado, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto, tem em conta os critérios constantes do artigo 16.º do mesmo diploma relativos ao interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos, ao seu interesse como testemunho simbólico ou religioso, à importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica e às circunstâncias suscetíveis de provocarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem.

Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto, foi obtido o parecer favorável da Secção dos Museus, da Conservação e Restauro e do Património Imaterial do Conselho Nacional de Cultura, bem como foram cumpridos os procedimentos de audiência prévia, previstos no artigo 20.º do mencionado diploma, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto, e nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único

**Classificação**

É classificado como bem móvel de interesse nacional, designado Tesouro Nacional, o cetro evocativo de Pedro IV de Portugal, pertencente ao acervo do Palácio Nacional da Ajuda.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 3 de maio de 2018. — *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques* — *Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes*.

Assinado em 9 de maio de 2018.

Publique-se.

O Presidente da República, MARCELO REBELO DE SOUSA.

Referendado em 14 de maio de 2018.

O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.  
111346904